





FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CNPJ: 47.284.948/0001-80

CARTA CONVITE Nº 008/2015 - PROCESSO DE COMPRA Nº 017/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através de sua Diretoria Presidência e Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, <u>TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE</u> para aquisição do objeto abaixo discriminado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

A sessão pública será processada através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 002/2015, no Prédio Administrativo da Fundação Criança, situado na *Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente* – Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Contato pelo Telefone (11) 4344-2100, como também quaisquer esclarecimentos no endereço supra (das 08h30min às 17h00min), no e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br e no endereço eletrônico www.fundacaocrianca.org.br.

DATA: 16 de Setembro de 2015

HORA: 09h30min.

1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Referência de tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF.
- **b)** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

INTEGRAM ESTE CONVITE OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Minuta do contrato;

ANEXO IV - Declaração de participação na licitação;

ANEXO V - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI - Carta Credencial;

ANEXO VII - Declaração (ref. Lei Estadual nº 12.799/08 - CADIN Estadual)







ANEXO VIII - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX – Declaração (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo).

ANEXO X - Declaração independente da proposta.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Convite tem por objeto a aquisição de tecidos destinados a confecção de figurino, cenografia e decoração para Fundação Criança, como discriminado no Anexo I deste edital.
- **1.2.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada, sem nenhum ônus para a FUNDAÇÃO, na Rua Francisco Visentainer, nº 804 Bairro Assunção São Bernardo do Campo CEP 09861-630.
- **1.3.** A empresa deverá realizar a entrega dos produtos no endereço constante na Clausula **1.2** de tal forma, que os produtos estejam cortados nas medidas especificadas na tabela abaixo, a fim de que possam ser direcionados posteriormente para as unidades pertencentes da Fundação Criança.

Quantidade em Metros (Total)	MATERIAL	GALPÃO (Metros)	CACJ ORQUÍDEAS (Metros)	CACI PARQUE SÃO BERNARDO (Metros)	CACI SANTA CRUZ (Metros)	CACI SILVINA (Metros)	CACI THELMA (Metros)	CONTANDO HISTÓRIA (Metros)	CASE (Metros)	ABORDAGEM (Metros)
313	Tecido algodão crú	40	40	40	40	40	40	40	30	3
40	Feltro Preto	5	5	5		10	5	10		
43	Feltro Vermelho	5	5	5		10	5	10		3
43	Feltro Rosa	5	5	5		10	5	10		3
33	Feltro Azul claro	5	5	5			5	10		3
38	Feltro Azul turquesa	5	5	5		5	5	10		3
38	Feltro Amarelo claro	5	5	5		5	5	10		3
25	Feltro Violeta	5	5	5			5	5		
30	Feltro Lilas	5	5	5			5	10		3
40	Feltro Branco	5	5	5		10	5	10		
38	Feltro Verde musgo	5	5	5		10	5	5		3
30	Feltro Verde limão	5	5	5			5	10		
30	Feltro Bege	5	5	5			5	10		
43	Feltro Marrom	5	5	5		10	5	10		3
25	Feltro Siena	5	5	5			5	5		
21	Chita (Textolen) verde	3	3	3	3	3	3	3		
21	Chita (Textolen) vermelho	3	3	3	3	3	3	3		







	SÃO BERNARDO	DO CAMPO				×2. S	erviços	Dona Lin	du	
21	Chita (Textolen) Iaranja	3	3	3	3	3	3	3		
160	chita estampada flores	20	20	20	20	40	20	20		
80	Tecido Camurça preto		10		35		25	10		
46	Cetim Azul Claro	5	5	5	10	6	5	10		
46	Cetim Branco	5	5	5	10	6	5	10		
56	Cetim Amarelo Ouro	5	5	5	10	16	5	10		
56	Cetim Vermelho	5	5	5	10	16	5	10		
46	Cetim Laranja	5	5	5	10	6	5	10		
36	Cetim Rosa Pink	5	5	5	5	6	5	5		
62	Cetim Rosa Claro	5	5	5	5	31	5	6		in a second
41	Cetim Azul Escuro	5	5	5	5	6	5	10		
60	Cetim Preto	5	5	5	10	21	5	9		
41	Cetim Verde Claro	5	5		5					12.2
37	Cetim Lilás	5	5	5		6	5	10		
10	Tule Preto			5	5	6	5	6		
10	Tule Branco	1	1	 	1	1	1	5		
36	Voal Azul Claro	11	1		1	1	1	5		
10000	CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR	5	5	5	5	5	5	6		
36	Voal Amarelo	5	5	5	5	5	5	6		
36	Voal Vermelho	5	5	5	5	5	5	6		
36	Voal Rosa	5	5	5	5	5	5	6		
36	Voal Lilás	5	5	5	5	5	5	6		
36	Voal Branco	5	5	5	5	5	5	6		
75	TNT Branco	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Preto	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Azul Claro	10	10	10	10	10	10	10	5	
70	TNT Azul Escuro	10	10	10	10	10	10	10		
75	TNT Vermelho	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Amarelo	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Laranja	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Verde Claro	10	10	10	10	10	10	10	5	
70	TNT Rosa	10	10	10	10	10	10	10		
75	TNT Roxo	10	10	10	10	10	10	10	5	
70	TNT Rosa Pink	10	10	10	10	10	10	10		
70	TNT Marrom	10	10	10	10	10	10	10		
12	Liganet branco				2			10		
12	Liganet Vermelho	, 3			2			10		
12	Liganet Preto				2			10		
12	Liganet Azul				2			10		
12	Liganet Amarelo				2			10		
7	Liganet Verde				2			5	ž.	







5	Liganet Rosa				4	1
5	Liganet Bege				4	1
30	Lycra Preto	10		10	10	
20	Lycra Branco	10			10	
3	Tricoline Verde Claro		~		3	
3	Tricoline Vermelho				3	

- **1.4.** A despesa total estimada desta licitação é de **R\$ 16.845,64** (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), onerada através da dotação orçamentária nº 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0012.2063.04 e Nota de Reserva nº 20/2015.
- **1.5.** O prazo de entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do instrumento contratual.
- **1.6.** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos do(s) lote(s) do(s) qual(is) foi vencedora em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- **1.7.** Os produtos deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.
- **1.8.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

2. DAS PROPOSTAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** As **propostas** devem ser redigidas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, **identificadas com assinatura**, nome e função de quem as firmou, de preferência com a utilização do modelo constante no Anexo II.
- 2.2. Para garantir a integridade e sigilo da documentação e da proposta, sugere-se que as folhas sejam numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, e entregues em envelopes (opacos) lacrados, na recepção da Diretoria Administrativa na Sede da Fundação à Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção São Bernardo do Campo, impreterivelmente até as **09h30min** do dia **16 de Setembro de 2015** e a







abertura dos envelopes processar-se-á publicamente, no dia e local supra designados, às **09h30min**, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura, regendo-se o presente pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93, e alterações.

- **2.3.** O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.
- 2.4. O licitante poderá apresentar a proposta para o lote(s) que lhe convier.
- 2.5. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados e opacos, contendo no ENVELOPE "A", a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO solicitada no ITEM 3, e no ENVELOPE "B", a sua PROPOSTA DE PREÇOS, conforme solicitado no ITEM 4, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 008/2015 DATA DE ABERTURA: 16/09/2015 HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

<u>ENVELOPE B - PROPOSTA</u> À COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 008/2015 DATA DE ABERTURA: 16/09/2015 HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

- **2.5**. Conforme a Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, este processo licitatório é destinado <u>exclusivamente</u> à participação de microempresas e empresas de pequeno, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
 - 2.5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;
 - **2.5.1.1**. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Fundação Criança para retirar o Convite;
 - **2.5.1.2**. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24** (vinte e quatro) **horas** da data marcada para a entrega dos envelopes.
- **2.6.** Caracterizará referido interesse de participação a apresentação de Declaração elaborada conforme estabelecido no Anexo IV deste Convite, em duas vias, devendo ser encaminhado pelo e-mail <u>licitacoes@fundacaocrianca.org.br</u>, sendo **imprescindível** a







apresentação dos originais na sessão de abertura dos envelopes no. 1 (Documentação), antes da sua abertura.

- 2.7. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - **2.7.1**. Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Fundação nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 2.7.2. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - **2.7.3**. Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
 - 2.7.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
 - **2.7.5**. Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - **2.7.6**. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível como objeto deste Edital;
 - **2.7.7**. Empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 . DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE A)

3.1. A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **ENVELOPE "A":**

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial (ou equivalente), da sede ou domicílio da Licitante;
- **b)** Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais;

3.1.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); (Anexo V)

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 BAIRRO ASSUNÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP FONE: (11) 4344-2100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 CARTA CONVITE Nº 008/2015

Página 6 de 54







- **b)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e dando ciência de que registro (s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº. 12.799/08), impede (m) a contratação com esta Fundação Criança; (Anexo VII)
- c) Declaração de que está em condições de iniciar os trabalhos imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da competente ordem de serviço;
- d) <u>As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, devem apresentar os seguintes documentos:</u>
 - **d.1)** Declaração (timbrada) sob as penas da Lei, de que no ano calendário vigente, até a data da apresentação da proposta não ultrapassa o limite de receita bruta previsto nos incisos I e II do artigo 3º da LCF 123/06.
 - **d.2)** Declaração de que não está incluso nas hipóteses do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/06.

Parágrafo Único: As declarações previstas nos subitens *d1* e *d2* poderão ser feitas em um único instrumento.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, emitida em prazo não superior a **90 (noventa)** dias da apresentação da proposta.

3.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **OU** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (ou Distrital)** <u>E</u> **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade dentro do prazo de validade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou







Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) Prova de regularidade de débitos, com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.
- **3.2**. As **microempresas e empresas de pequeno porte definidas**, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/0/2014, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).
- **3.3**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº 147/2014).
- **3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, art. 43, Lei Complementar nº 47/2014).

3.5. O licitante será inabilitado quando:

3.5.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação (Item 3 e seguintes) ou apresentá-los em desacordo com o

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 BAIRRO ASSUNÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP FONE: (11) 4344-2100 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 CARTA CONVITE Nº 008/2015

Página 8 de 54







estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

- 3.5.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.
- **3.6.** Estando habilitados os participantes do certame, será aberto o **ENVELOPE "B".** Em caso de inabilitação de algum licitante e, desde que haja manifestação, registrada em ata, da desistência de interposição de recurso, será devolvido o envelope **"B"** à empresa inabilitada.
- **3.7.** Havendo manifestação, em ata, quanto à interposição de recurso, os trabalhos serão suspensos e reiniciados somente após o julgamento do recurso, de conformidade com a Legislação pertinente.
- **3.8.** O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de **30 dias corridos**, após o que será inutilizado.
- **3.9.** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

4. DA PROPOSTA - (ENVELOPE B)

- 4.1. O envelope da proposta deverá conter as seguintes indicações:
 - 4.1.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;
 - 4.1.2. Preços unitários e globais em algarismos e por extenso;
 - a) O preço apresentado na proposta deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.
 - 4.1.3. Indicação do prazo de até 10 (dez) dias corridos para a entrega, contados a partir da data da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), no endereço indicado na clausula 1.2 deste Convite.
 - 4.1.4. As propostas deverão especificar claramente o fabricante dos itens;
 - **4.1.5**. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
 - **4.1.6**. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
 - **4.1.7** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 BAIRRO ASSUNÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP FONE: (11) 4344-2100 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 CARTA CONVITE Nº 008/2015

Página 9 de 54







4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **4.2.1**. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitações;
- **4.2.2**. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;
- **4.2.3**. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **4.2.4**. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 3.1.1 a 3.1.5;
- **4.2.5**. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **4.2.6.** No momento da consulta não serão incluídas novas documentações (Certidões ou inscrições), conforme preceitua o §3º do Artigo 43 da Lei 8.666/93.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **5.1.** O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço total por lote**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço** e que atender a todas as exigências deste Convite.
 - 5.1.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;
- **5.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará através de sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados observados o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8666/93.
- **5.3**. Tomando-se como base os valores de mercado serão desclassificados as propostas com preços inexegüíveis ou manifestamente excessivos.
- **5.4.** A FUNDAÇÃO poderá classificar dois ou mais concorrentes. Na recusa do adjudicatário em assinar este contrato ou não iniciar sua execução, poderá a FUNDAÇÃO convocar os







licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas na proposta vencedora, nos termos do parágrafo 2º, artigo 64, da Lei Federal 8666/93.

- **5.4.1.** A convocação dos licitantes remanescentes não acarretará prejuízo à aplicação das penalidades previstas na clausula nona do edital.
- **5.5.** Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;
- **5.6.** A Comissão de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.
- **5.7.** Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência desta Fundação para homologação e adjudicação.

6. DO CONTRATO

- **6.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo III;
- **6.2.** Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário **Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14, **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, **e de Débitos Trabalhistas**, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Fundação verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 6.2, mediante a apresentação das certidões respectivas.
- **6.3.** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de **dois dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Fundação Criança, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;
- **6.4.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por funcionário designado pela diretoria administrativa.







- **6.5.** O contrato que for firmado regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste edital e pelas demais normas de Direito Público, aplicáveis.
- **6.6.** Fica o CONTRATADO obrigado a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.7.** A vigência contratual será de **30 (trinta) dias corridos** a partir da sua assinatura, podendo ser aditado e/ou prorrogado, conforme previsão da Lei 8.666/1993.

7. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **7.1.** Os produtos deverão ser entregues embalados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo Anexo I deste Convite e serão recebidos no endereço indicado na clausula **1.2** deste Convite.
 - **7.1.1** Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
 - **7.1.2** Os objetos serão recebidos pela área solicitante da Fundação que emitirá o Atestado de recebimento dos produtos, em até 3 (três) dias úteis do término da entrega do objeto;
- **7.2.** Constatadas irregularidades no objeto, a área solicitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - **7.2.1**. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial Descritivo Anexo I deste Edital, determinando sua substituição;
 - **7.2.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
 - 7.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada.
- **8.2**. O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, num **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após emissão de nota fiscal e a aprovação dos produtos.







- **8.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNDAÇÃO CRIANÇA.
- **8.4.** Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade **Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14, **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, **e de Débitos Trabalhistas**.
- **8.5.** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "*pro-rata tempore*" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

9. DAS PENALIDADES

- **9.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, fica estipulada a aplicação de multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, além do impedimento de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- **9.2.** Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
 - **b)** 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- **9.3.** As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **9.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, poderá aplicar ainda as seguintes sanções:

a) Advertência;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/201 CARTA CONVITE Nº 008/2015

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804
BAIRRO ASSUNÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
FONE: (11) 4344-2100







- **b)** Ficará impedida de licitar e de contratar com a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que
 - I) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Convite;
 - II) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) fizer declaração falsa;
 - V) cometer fraude fiscal;
 - VI) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

- **9.5.** Se o valor da sanção pecuniária devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **9.6.** Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 9.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente de Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
- **9.7**. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- **9.8.** A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Diretoria Administrativa da Fundação Criança.
- **9.9.** As hipóteses de penalidades aqui tratadas, não excluem a possibilidade de aplicação de quaisquer das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.







9.10. Para a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição. Facultando-se a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **10.1.** O ajuste firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da FUNDAÇÃO, nos seguintes casos:
 - 10.1.1. Inadimplemento das cláusulas contratuais;
 - 10.1.2. Decretação de insolvência Civil;
 - **10.1.3.** Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração;
- **10.2.** Em qualquer hipótese de rescisão contratual ficam assegurados todos os direitos da FUNDAÇÃO decorrentes do contrato a ser firmado.
- **10.3.** Ocorrendo à rescisão por um dos motivos acima enumerados, ficará o CONTRATADO sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor até então faturado ou, em havendo faturamento parcial, do valor a ser faturado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A apresentação das propostas significará estar o proponente de pleno acordo com este edital.
- **11.2.** Fica assegurado ao Senhor diretor-presidente da FUNDAÇÃO o direito de revogar ou anular esta Licitação, se constatar alguma irregularidade, ilegalidade, inconveniência ou ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, com a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- **11.3.** As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;
 - **11.3.1**. As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor e protocoladas na Seção de Licitações.
 - **11.3.2**. Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados na sede administrativa da Fundação Criança localizados na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo.







- 11.4. Para os recursos administrativos eventualmente apresentados nas fases de habilitação, julgamento da proposta e revogação ou anulação da licitação, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da sede da FUNDAÇÃO, a Rua Francisco Visentainer, 804 Bairro Assunção São Bernardo Do Campo, das 08h30min horas às 17h00min horas em dias úteis.
- **11.5.** Rege-se o presente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, obedecendo no que couberem, as diretrizes do novo programa de estabilização econômica do Governo Federal.
- **11.6.** Para fins de empenho da despesa será onerada as dotações orçamentárias específicas da FUNDAÇÃO.
- **11.7.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, correções, alterações e informações relativas ao processamento desta licitação esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou alternativamente pelo fone/fax (11) 4344-2100, aos cuidados da Seção de Licitações.
- **11.8.** Os esclarecimentos, correções, alterações e informações relativas ao processamento desta licitação, serão divulgados no site: www.fundacaocrianca.org.br, quadro de avisos, localizado na sede da FUNDAÇÃO CRIANÇA, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanharem as divulgações.
 - 11.8.1. Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;
- **11.9.** Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação e do contrato que vier a ser firmado.

São Bernardo do Campo, 09 de Setembro de 2015.

SAMUEL GOMES PINTO

Diretor Administrativo







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- **1.1**. O presente Convite tem por objeto a aquisição de tecidos destinados a confecção de figurinos, cenografia e decoração para Fundação Criança, conforme Memorial Descritivo abaixo.
- 1.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, sem nenhum ônus para a FUNDAÇÃO, no endereço indicado na clausula 1.2 do Convite, sendo recebidos provisoriamente pela Fundação, conferindo-se apenas os volumes e quantidades, de acordo com a Nota Fiscal, ficando o pagamento condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e atestação, mediante verificação de sua completa conformidade com as especificações do edital, a ocorrer em até 03 dias úteis.
- 1.3 O prazo de entrega de todos os produtos não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a assinatura contratual;
- 1.4 O prazo de garantia dos tecidos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
 - 1.4.1 A garantia dos tecidos destinados a confecção de figurinos, cenografia e decoração fornecidos deverão cobrir os defeitos decorrentes de fabricação, avarias, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, o recolhimento e a substituição sem qualquer ônus para a Fundação, não se admitindo material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

2.1 Os preços unitários e global não poderão ultrapassar os valores referenciais constantes na planilha abaixo, os quais foram obtidos através de pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 CARTA CONVITE Nº 008/2015







		LOTE I - FELTRO		TATES!
		E-TO-TO-CAT AND IN		METERBACI PMEQU METER TOTAL (MS)
1	40	FELTRO		
		Liso. Cor: Preto. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	414,00
2	43	FELTRO		
		Liso. Cor: Vermelho. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	445,05
3	43	FELTRO		
		Liso. Cor: Rosa. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	445,05
4	33	FELTRO		
		Liso. Cor: Azul claro. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	341,55
5	38	FELTRO		
		Liso. Cor: Azul turquesa. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	393,30
6	38	FELTRO		
		Liso. Cor: Amarelo claro. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	393,30
7	25	FELTRO		
		Liso. Cor: Violeta. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	258,75
8	33	FELTRO		
		Liso. Cor: Lilás. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	341,55
9	40	FELTRO		
		Liso. Cor: Branco. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	414,00
10	38	FELTRO	10.25	202.20
		Liso. Cor: Verde musgo. 100% poliéster. 1,40	10,35	393,30







		metros de Largura.		
11	30	FELTRO Liso. Cor: Verde limão.100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	310,50
12	30	FELTRO Liso. Cor: Bege. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	310,50
13	43	FELTRO Liso. Cor: Marrom. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	445,05
14	25	FELTRO Liso. Cor: Siena. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	10,35	258,75
		PREÇO TOTAL (R\$)	144,90	5.164,65

		LOTE II - TECIDOS		
ITEM		CONTO TO ÇÃO DESMAN.		Marchana Marco Milmo MOUL MOS
1	313	TECIDO ALGODÃO CRÚ 100% algodão. 1,40 metros de Largura.	6,89	2.156,57
2	80	TECIDO CAMURÇA Liso. Cor: Preto. Sendo que cada rolo deve conter 20 metros. 100% poliéster.	12,33	986,40
		PREÇO TOTAL (R\$)	19,22	3.142,97

		LOTE III - CHITA		
	GIB IM METRICS	Branc Carmen	PRECO THÉRIO (MESIO (MESIO (MS)	PARCO PARCO PACINO POTAL (%)
1	21	CHITA (TEXTOLLEN) Estampada, sendo a cor do fundo do tecido		







		predominante verde. 50% algodão 50% poliéster.	6,17	129,57
		1,40 metros de Largura. A estampa será definida		
		após a assinatura do contrato.		
2	21	CHITA (TEXTOLLEN)		
		Estampada, sendo a cor do fundo do tecido		
		predominante vermelho. 50% algodão 50%	6.17	
		poliéster. 1,40 metros de Largura. A estampa será	6,17	129,57
		definida após a assinatura do contrato.		
3	21	CHITA (TEXTOLLEN)		
		Estampada, sendo a cor do fundo do tecido		129,57
		predominante Laranja. 50% algodão 50%	6.17	
		poliéster. 1,40 metros de Largura. A estampa será	6,17	
		definida após a assinatura do contrato.		
4	160	CHITA ESTAMPADA FLORES		
		Estampada com flores. 1,40 metros de Largura.		952,00
		100% algodão. Tamanho das Flores: pequenas.	5,95	
		Cor: variadas, que serão definidas após a assinatura do contrato.		
			24.46	1 240 74
		PREÇO TOTAL (R\$)	24,46	1.340,71

		LOTE IV - CETIM		
	qm ex servos	ESPECIAÇÃO MINIMA		PREFERENCE PRESCO PROFES TOTAL COST
1	46	CETIM Liso. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura. Cor: azul claro.	5,41	248,86
2	46	CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: branco.	5,41	248,86
3	56	CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	302,96







		amarelo ouro.		
4	56	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	302,96
		vermelho.		
5	46	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	248,86
		laranja.		
6	36	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	194,76
		Rosa Pink.		
7	62	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	335,42
		rosa claro.		
8	41	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	221,81
		azul escuro.		
9	60	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	324,60
		preto.		
10	41	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	221,81
		verde claro.		
11	37	CETIM		
		Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:	5,41	200,17
		lilás.		
		PREÇO TOTAL (R\$)	59,51	2.851,07







		LOTE V - TULE		
mess.		estenci și a lingua		REFERENCIA PRECO MITEMO TOTAL DIST
1	10	TULE Liso. 100% poliéster. 1,20 metros de largura. Cor: preto.	1,75	17,50
2	10	TULE Liso. 100% poliéster. 2,40 metros de largura. Cor: branco	3,46	34,60
		PREÇO TOTAL (R\$)	5,21	52,11

		LOTE VI - VOAL		
		estrone (E) product		PRECO MÉDIO TOTAL 681
1	36	VOAL Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: azul claro.	6,69	240,84
2	36	VOAL Liso, 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: amarelo.	6,69	240,84
3	36	VOAL Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: vermelho	6,69	240,84
4	36	VOAL Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: rosa	6,69	240,84
5	36	VOAL Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: lilás	6,69	240,84
6	36	VOAL	6,69	240,84







Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: branco 40,14 1.445,04

PREÇO TOTAL (R\$)

		LOTE VII - TNT		
ITEM	QTD EM METROS	ESTECNOS MINUMA		PRESENCIA PRESCO MINERO MONAL MONAL
1	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno.	1,62	121,50
		Cor: branco.		
2	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: preto.	1,62	121,50
3	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100%	1,62	121,50
		polipropileno. Cor: azul claro.		
4	70	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: azul escuro.	1,62	113,40
5	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: vermelho.	1,62	121,50
6	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: amarelo.	1,62	121,50
7	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: laranja.	1,62	121,50
8	75	TNT	1 60	121 50
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno.	1,62	121,50







		Cor: verde claro.		
9	70	TNT Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: rosa.	1,62	113,40
10	75	TNT Liso . 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: roxo	1,62	121,50
11	70	TNT Liso . 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: rosa Pink.	1,62	113,40
12	70	TNT Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: marrom.	1,62	113,40
		PREÇO TOTAL (R\$)	19,44	1.425,60

		LOTE VIII - LIGANETE		
fresh.	COM COM METROS	Estancial a minux		REPERFICA MECO MEDIO TOTAL (IS)
1	12	LIGANETE Liso. Cor: Branco. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.	6,86	82,32
2	12	LIGANETE Liso. Cor: Vermelho. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.	6,86	82,32
3	12	LIGANETE Liso. Cor: Preto. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.	6,86	82,32
4	12	LIGANETE Liso. Cor: Azul. 100% poliéster com mais de 3%	6,86	82,32







		de elastano. 1,80 metros de largura.		
5	12	LIGANETE		
		Liso. Cor: Amarelo. 100% poliéster com mais de	6,86	82,32
		3% de elastano. 1,80 metros de largura.		
6	7	LIGANETE		
		Liso. Cor: Verde. 100% poliéster com mais de	6,86	48,02
		3% de elastano. 1,80 metros de largura.		
7	5	LIGANETE		
		Liso. Cor: Rosa. 100% poliéster com mais de 3%	6,86	34,30
		de elastano. 1,80 metros de largura.		
8	5	LIGANETE		
		Liso. Cor: Bege. 100% poliéster com mais de 3%	6,86	34,30
		de elastano. 1,80 metros de largura.		
		PREÇO TOTAL (R\$)	54,88	528,22

	100	LOTE IX - LYCRA		
TE N		enangh jedan		PRECO MECHO MECHO VISTAL (RC)
1	30	LYCRA Liso. Cor: preto. 86% poliamida, 14% elastano.	16,33	489,90
2	20	LYCRA Liso. Cor: branco. 86% poliamida, 14% elastano.	16,33	326,60
		PREÇO TOTAL (R\$)	32,66	816,50

		LOTE X - TRICOLINE		
173.0	QID.	estanciale manua	III IMAGAA PARÇO BIDGIO UMAGAA INSI	SECTION OF THE SECTIO
1	3	TRICOLINE Liso. Cor: Verde claro 100% algodão.	13,13	39,39







2	3	TRICOLINE Liso. Cor: Vermelho 100% algodão.		13,13	39,39
			PREÇO TOTAL (R\$)	26,26	78,78

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos descritos nas tabelas do item **2**, deverão ser entregues de acordo com a medida indicada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato, na Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09861-630.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de **30 (trinta) dias corridos,** podendo ser prorrogado a critério da Fundação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

- **5.1.** O pagamento será efetuado em **parcela única** após a entrega do produto e a emissão de Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada.
- **5.2.** O pagamento será efetuado através de crédito direto em conta corrente do Contratada, num prazo de **5 (cinco) dias úteis** após emissão de nota fiscal, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.

2017/2015







ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

	DADOS DO LIC	ITANTE	
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:		CNPJ:	

Objeto: Aquisição de tecidos destinados a confecção de figurinos, cenografia e decoração para Fundação Criança, como discriminado no Anexo I.

		LOTE I - FELTRO					
T) A	Q(I) Ed DIFFROS	serono de mans " ,	Line s	Prompto Lamin Female	PRECO TOTAL PRO		
1	40	FELTRO					
		Liso. Cor: Preto. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.					
2	43	FELTRO					
		Liso. Cor: Vermelho. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.					
3	43	FELTRO					
		Liso. Cor: Rosa. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.					
4	33	FELTRO Liso. Cor: Azul claro. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.					
5	38	FELTRO					
		Liso. Cor: Azul turquesa. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.					
6	38	FELTRO					
		Liso. Cor: Amarelo claro. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.					
7	25	FELTRO					
		Liso. Cor: Violeta. 100% poliéster. 1,40 metros de					

^{*}Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.







		MANDO DO CAMO	
W)		Largura.	
8	33	FELTRO	
		Liso. Cor: Lilás. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura.	
9	40	FELTRO	
		Liso. Cor: Branco. 100% poliéster. 1,40 metros de	
		Largura.	
10	38	FELTRO .	
		Liso. Cor: Verde musgo. 100% poliéster. 1,40	
		metros de Largura.	
11	30	FELTRO •	
		Liso. Cor: Verde limão.100% poliéster. 1,40 metros	
		de Largura.	
12	30	FELTRO	
		Liso. Cor: Bege. 100% poliéster. 1,40 metros de	
		Largura.	
13	43	FELTRO •	
		Liso. Cor: Marrom. 100% poliéster. 1,40 metros de	
		Largura.	
14	25	FELTRO	
		Liso. Cor: Siena. 100% poliéster. 1,40 metros de	
		Largura.	
		PREÇO TOTAL (R\$)	

		LOTE II - TECIDO	S		
пем		ESPECIAÇÃO MINIMA		PORGO UNITARIO (ISS)	PREÇO YOTAL (MS)
1	313	TECIDO ALGODÃO CRÚ			
		100% algodão. 1,40 metros de Largura.			
2	80	TECIDO CAMURÇA			
		Liso. Cor: Preto. Sendo que cada rolo deve conter			
		20 metros. 100% poliéster.			
		PREÇO TOTAL (R\$)			







		LOTE III - CHIT	A		
INEM		* Encourage		10007600	PRINCO TOTAL INST
1	21	CHITA (TEXTOLLEN)			
		Estampada, sendo a cor do fundo do tecido			
		predominante verde. 50% algodão 50% poliéster.			
34		1,40 metros de Largura. A estampa será definida			
		após a assinatura do contrato.			
2	21	CHITA (TEXTOLLEN)			
× 1		Estampada, sendo a cor do fundo do tecido			
		predominante vermelho. 50% algodão 50%			
		poliéster. 1,40 metros de Largura. A estampa será			
		definida após a assinatura do contrato.			
3	21	CHITA (TEXTOLLEN)			
le d'		Estampada, sendo a cor do fundo do tecido			
		predominante Laranja. 50% algodão 50%			
		poliéster. 1,40 metros de Largura. A estampa será			
		definida após a assinatura do contrato.			
4	160	CHITA ESTAMPADA FLORES			
		Estampada com flores. 1,40 metros de Largura.			
		100% algodão. Tamanho das Flores: pequenas.			
		Cor: variadas, que serão definidas após a			
		assinatura do contrato.			
		PREÇO TOTAL (R\$)			









1 46 CETIM Liso. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura. Cor: azul claro. 2 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: branco. 3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:
Liso. 100% poliéster. 1,40 metros de Largura. Cor: azul claro. 2 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: branco. 3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
azul claro. 2 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: branco. 3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink.
2 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: branco. 3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: branco. 3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink.
branco. 3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
3 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink.
amarelo ouro. 4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
4 56 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
vermelho. 5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
5 46 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
laranja. 6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
6 36 CETIM Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: Rosa Pink. 7 62 CETIM
Rosa Pink. 7 62 CETIM
7 62 CETIM
Liso, 100% poliéster 1,40 metros de Largura, Cor:
rosa claro.
8 41 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: azul escuro.
9 60 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:
preto.
10 41 CETIM
Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor:
verde claro.







11 37

CETIM

Liso. 100% poliéster 1,40 metros de Largura. Cor: lilás.

PREÇO TOTAL (R\$)

		LOTE V - TUI	LE MANAGEMENT		
пы	QTD EM METHOS	extensión como		PART COLL MINITARIST	PHEÇO TOTAL (RS)
1	10	TULE Liso. 100% poliéster. 1,20 metros de largura. Cor: preto.			
2	10	TULE Liso. 100% poliéster. 2,40 metros de largura. Cor: branco			
		PREÇO TOTAL (R\$)			

CARTA CONVITE Nº 008/2015







		LOTE VI - VOAL				
TEM	QTD. EM METROS	MANAGE AND SHARES		PRINCES CHAPAGES	TOTAL	
1	36	VOAL				
		Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: azul claro.				
2	36	VOAL				
		Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: amarelo.				
3	36	VOAL				
		Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: vermelho				
4	36	VOAL				
		Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: rosa				
5	36	VOAL				
		Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: lilás				
6	36	VOAL				
		Liso. 3,00 metros de largura. 100% poliéster. Cor: branco				
		PREÇO TOTAL (R\$)				







		LOTE VII - TNT		
		ESTEROGRAMENTA E BUTCA	process services	
1	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor:		
		branco.		
2	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: preto.		
3	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: azul		
		claro.		
4	70	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: azul		
		escuro.		
5	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor:		
		vermelho.		
6	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor:		
		amarelo.		
7	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor:		
		laranja.		
8	75	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: verde		
		claro.		
9	70	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: rosa.		
10	75			
10	75	Liso . 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: roxo		
11	70	TNT		15. 10.00
		Liso . 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor: rosa Pink.		
12	70	TNT		
		Liso. 1,40 metros de largura. 100% polipropileno. Cor:		
		marrom.		
		PREÇO TOTAL (R\$)		







LOTE VIII - LIGANETE					
ITEM		ESTOROLO G MINIMA		PRECO LIMITARIO (PS)	PREÇO TOTAL INSI
1	12	LIGANETE			
		Liso. Cor: Branco. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
2	12	LIGANETE			
		Liso. Cor: Vermelho. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
3	12	LIGANETE			
		Liso. Cor: Preto. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
4	12	LIGANETE			
		Liso. Cor: Azul. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
5	12	LIGANETE Liso. Cor: Amarelo. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
6	7	LIGANETE			
		Liso. Cor: Verde. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
7	5	LIGANETE			
		Liso. Cor: Rosa. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
8	5	LIGANETE			
		Liso. Cor: Bege. 100% poliéster com mais de 3% de elastano. 1,80 metros de largura.			
		PREÇO TOTAL (R\$)			







		LOTE IX - LYCI	RA		
ITEM	CTD EM NETTICS	ESPONCAÇÃO MIRMA		PRECO UNITALISO (SA)	PRIECO TOYAL
1	30	LYCRA			
		Liso. Cor: preto. 86% poliamida, 14% elastano.			
2	20	LYCRA			
		Liso. Cor: branco. 86% poliamida, 14% elastano.			
		PREÇO TOTAL (R\$)			

	aro.	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	Mileca	Distriction (MAS)	
1	3	TRICOLINE			
		Liso. Cor: Verde claro 100% algodão.			
2	3	TRICOLINE			1803
		Liso. Cor: Vermelho 100% algodão.			
		PREÇO TOTAL ((RS)		

Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.







O preço ofertado está isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03:

	SIM	
	_, em de	de 2015.
-	Assinatura do representante	
Nome do representante:	3	
RG do representante:		

Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato.

Obs.: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

1







ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DE CAMPO E
______PARA AQUISIÇÃO DE
TECIDOS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE
FIGURINOS, CENOGRAFIA E DECORAÇÃO PARA
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO.

A fundação c i	RIANÇA DE SÃO BER	NARDO DO	CAMPO, fo	undação pu	ública muni	cipal
com personalidad	de jurídica de direito p	rivado, nes	te ato denoi	minada FU	NDAÇÃO,	com
sede à Rua Franc	cis <mark>co V</mark> isentainer, nº 80)4, Bairro A	ssunção em	São Berna	rdo do Car	mpo,
inscrita no CNPJ ((MF) sob o nº 47.284.94	18/0001-80	neste ato re	presentada	, nos termo	s de
seu estatuto e r	egimento interno, por	seu Direto	r-Presidente	MAURICI	O SOARES	DE
ALMEIDA, de ou	utro lado a empresa _			, inscrita	no CNPJ	(MF)
sob o nº		, es	tabelecida	-		no
	_, Bairro			Cidade		
Estado	, CEP		doravante d	denominad	a simplesm	ente
CONTRATADA,	neste ato representada	a por			portado	r da
Cédula de	Identidade no _			e CPF	(MF)	no
	, celebra	am o preser	nte para aqu	isição de a	rtigos de C	ama,
Mesa e Banho pa	ara atender as necession	dades da F	undação Cria	ança, confo	orme const	a no
Anexo I., e do	qual serão partes int	egrantes o	Convite no	008/201	5 o Term	o de
Referência e a	proposta apresentada	pela CON	NTRATADA,	constantes	do Proc	esso
Administrativo	nº 017/2015, sujei	tando-se o	FUNDAÇÃO	e a CO	NTRATADA	aos
dispositivos da Le	ei nº 8.666/93, mediant	e as cláusul	as e condiçõ	es que se s	eguem:	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O presente termo tem por objeto a aquisição de tecidos destinados a confecção de figurinos, cenografia e decoração para Fundação Criança.
- **1.2.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos do(s) lote(s) do(s) qual(is) foi vencedora em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 BAIRRO ASSUNÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

FONE: (11) 4344-2100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 CARTA CONVITE Nº 008/2015







- 1.3. Consideram-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
 - 1.3.1. Edital do CONVITE nº. 008/2015 e seus Anexos;
 - 1.3.2. Proposta de ____ de ____ de 2015, apresentada pela CONTRATADA;
- **1.4.** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **2.1.** A entrega dos produtos deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis nos endereços indicados na clausula **2.8** deste Contrato.
- **2.2.** O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste e pelas demais normas de Direito Público, aplicáveis.
- **2.3.** Os produtos deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.
- 2.4. No ato da entrega dos produtos serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada. Caberá à área gerenciadora da Fundação Criança de São Bernardo do Campo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para análise dos objetos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfizerem às descrições exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação de substituição feita pela Diretoria Administrativa. Cabendo o ônus do envio e devolução dos respectivos equipamentos à CONTRATADA.

2.5. A CONTRATADA deverá:

- **2.5.1.** Entregar todo o material por intermédio de mão de obra especializada própria.
- **2.5.2.** Cumprir a programação da Fundação, de modo a interferir o mínimo possível com as atividades dessa.







- **2.5.3.** Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- **2.6.** Constatadas irregularidades no objeto, a FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - **2.6.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial Descritivo Anexo I deste Edital, determinando sua substituição/correção;
 - **2.6.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
 - 2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- **2.7.** O recebimento pela **FUNDAÇÃO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer **inobservância ou omissão** às cláusulas deste contrato.
- **2.8.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada, sem nenhum ônus para a FUNDAÇÃO, na Rua Francisco Visentainer, nº 804 Bairro Assunção São Bernardo do Campo CEP 09861-630.
 - **2.8.1** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no endereço constante na Clausula **2.8.** de tal forma, que os produtos estejam cortados nas medidas especificadas na tabela abaixo, a fim de que possam ser direcionados posteriormente para as unidades pertencentes da Fundação Criança.

Quantidade em Metros	MATERIAL	GALPÃO (Metros)	CACI ORQUÍDEAS (Metros)	CACI PARQUE SÃO BERNARDO (Metros)	CACI SANTA CRUZ (Metros)	CACI SILVINA (Metros)	CACI THELMA (Metros)	CONTANDO HISTÓRIA (Metros)	CASE (Metros)	ABORDAGEM (Metros)
313	Tecido algodão crú	40	40	40	40	40	40	40	30	3
40	Feltro Preto	5	5	5		10	5	10		
43	Feltro Vermelho	5	5	5		10	5	10		3
43	Feltro Rosa	5	5	5		10	5	10		3
33	Feltro Azul claro	5	5	5			5	10		3
38	Feltro Azul turquesa	5	5	5		5	5	10	N.	3







	SAO BERNARDO	DO CAMPO				26	MAIR	h-dyden (trian	
38	Feltro Amarelo claro	5	5	5		5	5	10	3
25	Feltro Violeta	5	5	5 -			5	5	
30	Feltro Lilas	5	5	5			5	10	3
40	Feitro Branco	5	5	5		10	5	10	
38	Feltro Verde musgo	5	5	5		10	5	5	3
30	Feltro Verde limão	5	5	5			5	10	
30	Feltro Bege	5	5	- 5			5	10	
43	Feltro Marrom	5	5	5		10	5	10	3
25	Feltro Siena	5	5	5			5	5	
21	Chita (Textolen) verde	3	3	3	3	3	3	3	
21	Chita (Textolen) vermelho	3	3	3	3	3	3	3	
21	Chita (Textolen) Iaranja	3	3	3	3	3	3	3	
160	chita estampada flores	20	20	20	20	40	20	20	
80	Tecido Camurça preto		10		35		25	10	
46	Cetim Azul Claro	5	5	5	10	6	5	10	
46	Cetim Branco	5	5	5	10	6	5	10	
56	Cetim Amarelo Ouro	5	5	5	10	16	5	10	
56	Cetim Vermelho	5	5	5	10	16	5	10	
46	Cetim Laranja	5	5	5	10	6	5	10	
36	Cetim Rosa Pink	5	5	5	5	6	5	5	
62	Cetim Rosa Claro	5	5	5	5	31	5	6	
41	Cetim Azul Escuro	5	5	5	5	6	5	10	
60	Cetim Preto	5	5	5	10	21	5	9	
41	Cetim Verde Claro	5	5	5	5	6	5	10	
37	Cetim Lilás	5	5	5	5	6	5	6	
10	Tule Preto	1	1		1	1	1	5	
10	Tule Branco	1	1		1	1	1	5	
36	Voal azul claro	5	5	5	5	5	5	6	
36	Voal Amarelo	5	5	5	5	5	5	6	
36	Voal Vermelho	5	5	5	5	5	5	6	
36	Voal Rosa	5	5	5	5	5	5	6	
1515			E 51 -51	18					
36	Voal Lilás	5	5	5	5	5	5	6	The state of the s







75	TNT Branco	10	10	10	10	10	10	10	5	1
75	TNT Preto	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Azul Claro	10	10	10	10	10	10	10	5	
70	TNT Azul Escuro	10	10	10	10	10	10	10		
75	TNT Vermelho	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Amarelo	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Laranja	10	10	10	10	10	10	10	5	
75	TNT Verde Claro	10	10	10	10	10	10	10	5	
70	TNT Rosa	10	10	10	10	10	10	10		
75	TNT Roxo	10	10	10	10	10	10	10	5	
70	TNT Rosa Pink	10	10	10	10	10	10	10		
70	TNT Marrom	10	10	10	10	10	10	10		
12	Liganet branco				2			10		
12	Liganet Vermelho				2			10		
12	Liganet Preto	= ***			2			10		
12	Liganet Azul				2			10		
12	Liganet Amarelo				2			10		
7	Liganet Verde				2			5		
5	Liganet Rosa							4		1
5	Liganet Bege							4		1
30	Lycra Preto		10			10		10		
20	Lycra Branco		10					10		
3	Tricoline Verde Claro						-	3		
3	Tricoline Vermelho							3		

2.9 O prazo de entrega de todos os produtos não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a assinatura contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para fazer face ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0012.2063.04, já onerada através da nota de empenho n^0 . ____/2015.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS

4.1.	Os	preços	para	aquisição	dos	produtos	são	os	apresentados	na	Proposta	da
CON	TRAT	ADA, de	evidan	nente apro	vada	pela FUND	AÇÃ	0, 0	s quais totaliza	am (o valor glo	obal
de R	\$,	conforme q	uadro	o abaixo:			ě:		1	







5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em **parcela única** após a entrega do produto e a emissão de Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada.
- **5.2.** O pagamento será efetuado através de crédito direto em conta corrente do Contratada, num prazo de **5 (cinco) dias úteis** após emissão de nota fiscal, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.
 - **5.2.1.** Considera-se a data da aprovação dos produtos àquela aposta pela área gerenciadora no verso da nota fiscal ou recibo. Fica designado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a aprovação dos produtos.
- **5.3.** O pagamento será efetuado através de crédito direto em conta corrente do Contratado, (BANCO: ______ AGENCIA: _____CONTA:____), cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.
- 5.3.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação das certidões de regularidade de débitos **Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14, **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e de Débitos Trabalhistas**.
- **5.4.** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

<u>6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA</u>

6.1. O presente Contrato terá vigência por **30 (trinta) dias corridos**, ou até que ocorra o recebimento definitivo do objeto contratado, podendo ser aditado e/ou prorrogado nos termos da lei, através de Termo Aditivo a critério da Fundação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. À CONTRATADA compete:

- **a)** Entregar os produtos em conformidade com o edital, entregando no prazo estabelecido e no local descriminado.
- b) Apresentar no ato da assinatura deste contrato, toda documentação relacionada à Regularidade Fiscal;







- c) A CONTRATADA é responsável direta pela execução deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a FUNDAÇÃO ou para terceiros;
- **d)** O produto da CONTRATADA deverá atender rigorosamente as especificações da respectiva proposta. Na hipótese da apresentação fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da FUNDAÇÃO, de tal forma que a CONTRATADA incorrerá nas penalidades descritas no Edital.
- e) Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos do subitem anterior, a FUNDAÇÃO se resguarda no direito de aplicar quaisquer penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos, suporte e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela FUNDAÇÃO;
- g) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização quanto aos produtos licitados, por parte da FUNDAÇÃO;
- h) manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regimento Licitatório.

7.2. À FUNDAÇÃO compete:

- **a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e as condições e preços pactuados, estabelecidas no Edital e neste Contrato;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.
- c) Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a entrega dos produtos.
- **d)** Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues em desacordo com o convite e este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **8.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a CONTRATADA:
 - a) atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.







- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da FUNDAÇÃO CRIANÇA.
- 8.2. A Rescisão Contratual ocorrerá:
- **8.2.1.** Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a FUNDAÇÃO.
- 8.2.2 Judicialmente, nos termos da legislação.
- **8.3.** Está prevista a rescisão, ainda para os casos:
 - **8.3.1.** Suspensão de sua execução, por ordem escrita da FUNDAÇÃO, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - **8.3.2** Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - **8.3.3** Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - **8.3.4** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Fundação.
- §1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **§2º.** Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.3.2 e 8.3.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **8.4.** Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

v· 017/2015







8.5. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
 - **b)** 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- **9.2.** As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **9.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, poderá aplicar ainda as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - **b)** Ficará impedida de licitar e de contratar com a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - I) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Convite;
 - II) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) fizer declaração falsa;
 - V) cometer fraude fiscal;
 - VI) falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.







Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- **9.4.** Se o valor da penalização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **9.5.** Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 9.3., reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente de Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
- **9.6.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- **9.7.** A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Diretoria Administrativa da Fundação Criança.
- **9.8.** As hipóteses de penalidades aqui tratadas, não excluem a possibilidade de aplicação de quaisquer das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **9.9.** Para a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e facultando-se a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da FUNDAÇÃO ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 BAIRRO ASSUNÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP FONE: (11) 4344-2100 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2011 CARTA CONVITE Nº 008/2015

Página 46 de 54







11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Regem-se o presente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147 de 07/08/2014.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

para dirimir quaisquer duvida	as oriundas do presente contrato, renunciando	o as partes a
qualquer outro que tenham o	ou venham a ter, por mais privilegiado que se	ja.
	São Bernardo do Campo, de	de 2015.
Pela Fundação:	MAURICIO SOARES DE ALMEIDA Diretor-Presidente	
Pela Empresa:	EMPRESA Responsável	
Testemunhas:		









ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

À: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A empresa (d	enominação),
CNPJ nº	, estabelecida à
(endereço), dec	lara que se classifica em categoria compatível com o objeto da
licitação e por	isso vem manifestar interesse na participação do Convite Nº
008/2015.	
	Local, em de de 2015.
<u>-</u>	
	Assinatura do representante legal
	Nome:
	RG nº.:

(Uma via para a Seção de Licitações e outra para o licitante)

1







ANEXO V- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu	(nome completo), representante le	egal da empresa
	(nome da pessoa jurídica), interessa	da em participar
do Convite N	№ 008/2015, da Fundação Criança de São Berna	ardo do Campo,
declaro, sob a	as penas da lei, que, nos termos do § 6º do arti	go 27 da Lei nº.
6544, de 22 d	de novembro de 1989, a(nome da pessoa
jurídica) enco	ontra-se em situação regular perante o Ministério	do Trabalho, no
que se refere	re à observância do disposto no inciso XXXIII	do artigo 7º da
Constituição F	Federal.	
	Local, em de	de 2015.
		<u></u>
	Assinatura do representante legal Nome:	
	RG no:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015 CARTA CONVITE Nº 008/2015







ANEXO VI - CARTA CREDENCIAL

À: FUNDAÇÃO (C <mark>R</mark> IANÇA DE SÃO E	BENARDO DO CAMPO	
Referência: Licit	tação: Convite Nº (008/2015.	
Pelo presente,	designo o Sr		, portador do
R.G. nº		_ representante dest	a empresa, estando ele
credenciado a	responder junto a	V. Sas. em tudo o	que se fizer necessário
durante os tr	abalhos de aber	tura, exame, habili	itação, classificação e
interposição de	recursos, relativa	mente à documenta	ção de habilitação e à
proposta por r	nós apresentadas	para fins de partici	pação na licitação em
referência.			
		Local, em de	e de 2015.
s -	•		<u></u>
	Assinatura	do representante lega	al
		Nome:	
		PG no.	







ANEXO VII - DECLARAÇÃO

(Ref. Lei Estadual nº. 12.799/08 - CADIN Estadual)

Eu		(n	ome c	ompleto),	represent	ante lega	l da
empresa		(nome	da	pessoa	jurídica),	CNPJ	nº.
	, DECLAF	RO, sob	as per	nas da le	ei, ter ciên	cia de qu	ue a
existência de i	egistro no C	ADIN ES	TADUA	L, exceto	se susper	so, impe	de a
contratação co	m esta Fundaç	ção, de a	cordo o	com a Lei	Estadual r	o. 12.799	/08,
sem prejuízo da	as demais com	ninações	legais.				
			Loca	l, em	de	de 2	015.
,							
	Assina	tura do r	eprese	ntante leg	jal		
		N	ome:				
		R	G no:				

A







ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, S	son as penas	da lei, seili prejuiz	to das sanç	ses e muit	as previs	stas
neste	ato	convocatório,	que	а	empr	esa
			(den	ominação	da pes	soa
jurídica), C	NPJ no		é	microen	npresa	ou
empresa de	e pequeno p	orte, nos termos d	lo enquadra	mento pre	visto na	Lei
Complemen	ntar nº. 147	, de 07 de agost	o de 2014,	, cujos ter	mos dec	laro
conhecer na	íntegra, esta	ndo apta, portanto,	a exercer o	direito de	preferêr	ncia
como critéri	io de deser	mpate no procedir	nento licita	tório do	Convite	Ио
008/2015, re	alizado pela	Fundação Criança d	e São Berna	ardo do Cai	mpo.	
			_, em de		de 20	115
		« 	_, cm uc		uc 20	15.
	As	sinatura do represei	ntante legal			
		Nome:				
		RG no:				

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015
CARTA CONVITE Nº 008/2015







ANEXO IX - DECLARAÇÃO

(Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

Α	(denomina	ção da	pessoa	jurídica),	CNPJ	no
, por	seu(s) representant	:e(s) legal	l(is), inte	ressada em	n partici	par
do Convite Nº 008/2	015, da Fundação	Criança	de São	Bernardo d	lo Cam	po,
declara, sob as penas						
no Trabalho, para os	fins estabelecidos p	pelo pará	grafo úni	ico do Arti	go 117	da
Constituição do Estado	de São Paulo.					
Da	ata e Assinatura do r	representa	ante lega	ĺ		
Nome do representante	logal.					
Nome do representante						
RG do representante le	gal:					







ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENT **PROPOSTA**

Eu,	como	representante	devidamente	constituído	da
Empresa		_, CNPJ nº		_, para fins	do
disposto no Edital da Carta Convite Nº 008/2015 declaro, sob as penas da lei, em					
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:					

- (a) a proposta apresentada para participar da Carta Convite Nº 008/2015 foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar Carta Convite
- Nº 008/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite Nº 008/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Carta Convite Nº 008/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Carta Convite Nº 008/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Criança antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Representante legal do licitante, com identificação completa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

CARTA CONVITE Nº 008/2015